

Lisboa, 11 de Julho de 1950

CIRCULAR Nº. 3/50

AS ASSOCIAÇÕES
AOS CLUBES FILIADOS

A Direcção da Federação Portuguesa de Nataçao, comunica, para o devido conhecimento, o seguinte :

ANUÁRIO DA NATACAO - Já se encontra em distribuição o ANUÁRIO DA NATACAO, para venda avulso ao preço de Esc. 7\$50 cada exemplar. As Associações beneficiam do desconto de 20%, dos quais concederão, aos Clubes, 10%. As requisições dos Clubes devem ser feitas às respectivas Associações, as quais, por sua vez, farão os seus pedidos à Federação.

PROVAS DE ESTILO LIVRE - Lembra-se aos Clubes o que foi determinado superiormente e comunicado em 1944, sobre o estilo a empregar nas provas de estilo livre das competições em que haja outras corridas de estilos definidos.

Segundo essa determinação, os estilos "bruços" - englobando, indistintamente o classico e o mariposa - e "costas", só podem ser utilizados em provas de estilo livre, quando, da mesma competição, o programa não agrupe provas daqueles estilos, quer individuais, quer de estafetas.

Como norma, e uma vez que, habitualmente, das organizações de piscina constam sempre corridas de bruços e de costas, por estilo livre entendem-se todos os conhecidos, à excepção dos dois citados, que só podem ser utilizados nas corridas especiais.

Nas provas de rio e de mar, não haverá nunca distinção de estilos, visto não se fazerem, para cada um deles, corridas especiais.

INSCRIÇÕES - A fim de evitar reclamações estabelece-se, de acordo com o Regulamento Geral : Nas provas de campeonatos, ou em quaisquer outras onde se apure a classificação colectiva, ou se atribua prémios, apenas podem tomar parte os nadadores que tenham sido previamente inscritos. Quando, em provas individuais, haja limitação de inscrições, deve admitir-se a inscrição de suplentes até ao numero maximo estabelecido para a de efectivos. Nas estafetas de estilo livre, o numero de suplentes a inscrever limita-se a metade do numero total dos componentes da equipa, com arredondamento para a unidade imediata. Nas estafetas de estilos, ou mistas, admite-se a inscrição de um suplente por cada estilo ou categoria.

TENTATIVAS DE RECORDES - Afim de atender, com toda a regularidade, ao cumprimento do disposto no § 1º. do artº. 130º. e no artº. 131º. e seus paragrafos, do Regulamento Desportivo, os pedidos para tentativas de recordes devem dar entrada na Associação Regional respectiva, até cinco dias antes da data prevista para essas tentativas.

A marcação de data para as tentativas pedidas pelos Clubes que não possuam piscinas regulamentares, fica dependente das possibilidades do Calendário e da utilização das piscinas existentes.

CAMPONATOS NACIONAIS - A Direcção lembra que, sendo condição obrigatória de qualificação para os Campeonatos Nacionais, a realização dos Regionais, estes - pelo menos os de juniores e de seniores - devem ficar concluídos até ao dia 22 de Agosto, pois as datas de 26 e 27 do mesmo mês, para a realização dos Nacionais, não podem ser alteradas.

O local da realização dos Campeonatos Nacionais vai ser estudado pela Federação, uma vez que nenhuma entidade se prontificou a organizá-los, por forma a corresponder aos pedidos feitos nas Circulares

1 e 2. **PROVAS DE RIO E DE MAR** - Chama-se a atenção para o estabelecido, quanto a participantes fora da inscrição oficial, na Circular 2/49, de 15 Junho 1949.

Pela Direcção da F.P.N. - BENTO FERNANDO COSTA